



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 05/2021

10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 159 da Lei Complementar n 46/2006 (Plano Diretor).

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O inciso I do art. 159 da Lei Complementar n 46/2006, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 159. Os lotes atendero aos seguintes requisitos urbansticos:

I. apresentar rea mnima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mnima de 5,00m (cinco metros) e, quando lindeiros a vias arteriais e/ou de ligao regional, 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sempre com frente mnima de 12 (doze) metros;

II. (...)

III. (...)"

Art. 2. Fica revogado o pargrafo nico do art. 159 da Lei Complementar n 46/2006.

Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 10 de novembro de 2021.

Srgio Roberto de Paula

Vereador

Eduardo de Assis Matos

Vereador

Flvio Roberto Chaudé

Vereador

Roberto Dias

Vereador



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposio, visa minimizar o dficit habitacional no municpio.

Permite que as pessoas de menor potencial aquisitivo possam adquirir terrenos de menor metragem e, por consequncia, com menor preo para viabilizar suas construoes.

A revogao do pargrafo nico do art. 159 da Lei Complementar n 46/2006, se d em razo da permisso de terrenos com metragem mnima de 125 metros quadrados (inciso I, art. 159), independente da data.

Desta forma, *smj*, se torna incuo o citado pargrafo.

Cmara Municipal de Guar/SP, 10 de novembro de 2021.

Srgio Roberto de Paula
Vereador

Eduardo de Assis Matos
Vereador

Flvio Roberto Chaudé
Vereador

Roberto Dias
Vereador